

# DECRETO Nº 000366/22 de 18 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 366/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 18/11/22

## DECRETA:

RESPONSABILIDADE

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                         |   |            |    |               |    |              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|---------------|----|--------------|--------|
| 03                                                                                      | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E  | PLANEJAMENTO |        |
| 03.01                                                                                   | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E  | PLANEJAMENTO |        |
| 03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                           |   |            |    |               |    |              | 400,00 |
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |   |            |    |               |    |              |        |
| 08.02                                                                                   | - | FUNDO      |    | MUNICIPAL     | DA | SAÚDE        |        |
| 08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR |   |            |    |               |    |              | 50,00  |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |   |            |    |               |    |              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|---------------|----|--------------|--------|
| 03                                                                                       | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E  | PLANEJAMENTO |        |
| 03.01                                                                                    | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E  | PLANEJAMENTO |        |
| 03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI |   |            |    |               |    |              | 400,00 |
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                 |   |            |    |               |    |              |        |
| 08.02                                                                                    | - | FUNDO      |    | MUNICIPAL     | DA | SAÚDE        |        |
| 08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                      |   |            |    |               |    |              | 50,00  |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal